



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete do Secretário de Estado.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Instituto de Estradas.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Município do Sal:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Ordem dos Advogados:

Conselho Superior.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Novembro de 2009:

Suzan Patrícia Monteiro de Pina Reverdes, técnica superior, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária do Secretário de Estado da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço no referido cargo ao abrigo da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Novembro de 2009. – A Directora, *Basilissa Pires Lima*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública por delegação de S. Ex.^a a Ministra das Finanças:

De 20 de Setembro de 2009:

Cândida Pereira, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de Pedro Francisco Sanches Oliveira Cardoso, que foi professor primário, referência 3, escalão A, falecido a 28 de Junho de 2005, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 79.194\$00 (setenta e nove mil, cento e noventa e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Wilson Pedro Pereira Sanches Oliveira 39.597\$00

Sandra Sollene Pereira de Oliveira 39.597\$00

Tem a pagar a quantia de 300.200\$00 (trezentos mil e duzentos escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 455 prestações, sendo a primeira no valor de 560\$00 e as restantes no valor de 660\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 43/2006, de 14 de Agosto, o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro, e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2005, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

De 20 de Outubro:

Rosa da Silva Monteiro Gomes, na qualidade de viúva e mãe representante de três filhos menores de António da Graça Gomes, que foi Representante da Capitania dos Portos de Sotavento em Calheta de S. Miguel, falecido a 5 de Novembro de 2007, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Filhos:

Tiago da Silva Gomes 36.000\$00

Rute da Silva Gomes 36.000\$00

Misael da Silva Gomes 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 443.040\$00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 685 prestações, sendo a primeira no valor de 492\$00 e as restantes no valor de 647\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º, do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Anabela Correia Silva Duarte, na qualidade de viúva e mãe representante de três filhos menores de Alexandre Paulo Duarte Gomes, que foi guarda nocturno, referência 1, escalão D, do Ministério da Saúde, falecido a 15 de Setembro de 2008, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, a pensão de sobrevivência anual no valor de 108.000\$00 (cento e oito mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Filhos:

Paulo Alexandre Correia Silva Duarte Gomes 36.000\$00

Alexandrino da Silva Duarte Gomes 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 56.350\$00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 120 prestações, sendo a primeira no valor de 470\$00 e as restantes no valor de 420\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º, do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Juliana Maria de Conceição Lopes Fortes, na qualidade de viúva de Gregório Fortes Almeida, que foi Operador de Manutenção de Pista de Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, falecido a 27 de Outubro de 2006, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto Lei nº 21/94 de 28 de Março a pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, o artigo 12º, do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Augusta Sanches, na qualidade de viúva de Paulo Coelho Mendonça, que foi chefe de guarda de Delegação do Terrafal do Ministério da Agricultura e Ambiente, falecido a 10 de Junho de 2006 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e art. 70º nº. 1 *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 178.123\$00 referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 670 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 169\$00 e as restantes no valor de 266\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº. 9/2007, 8 de Março e o artigo 11º do Decreto-Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro, e o artigo 12º. Do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 11 de Novembro de 2009).

Maria Soares de Carvalho, na qualidade de viúva de Pedro Sanches Oliveira, que foi trabalhador pedreiro jornalista da ex-Obras Públicas, aposentado, falecido a 8 de Agosto de 2007 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e artigo 70º n.º 1 d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 11º do Decreto Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Novembro de 2009).

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Agosto de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 – Enc. comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Despacho do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 28 de Outubro de 2009:

Abailardo Monteiro Barbosa Amado, tenente-coronel na reserva, enquadrado no Escalão E, a que corresponde o Índice 946 – transita a seu pedido, para a situação de reforma, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 156º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.671.482\$16 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos e dezasseis centavos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº. 38/2008, de 24 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 40.10.12, Divisão 12º, Código 03.05.03.0101 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 3 de Dezembro de 2009. – O Director, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Infraestruturas,
Transportes e Telecomunicações:

De 18 de Novembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os funcionários do quadro do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, como a seguir se indica, com efeitos a partir do ano 2005.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Lúcia Rosário Sança Mota Gomes técnico auxiliar, referência 5
escalão G, para escalão H

Inspecção-Geral das Obras Públicas e Particulares

Firmino Lopes Sanches, assistente administrativo, referência 6,
escalão B, para escalão C

Direcção-Geral das Infraestruturas

José dos Santos Monteiro Barbosa, orçamentista, referência 9,
escalão D, para escalão E.

Gabriel Teixeira de Pina operário qualificado, referência 7,
escalão E, para escalão F.

José Abreu, operário qualificado, referência 7, escalão G, para
escalão H.

Maria Josefa da Conceição Chaves Semedo, assistente adminis-
trativo, referência 6, escalão C, para escalão D.

António Pedro Pereira Varela, condutor auto pesado, referência 4,
escalão F, para escalão G.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério
das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 20
de Novembro de 2009. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira*.

Instituto de Estradas

CONTRATO DE TRABALHO

João Benício Cardoso é contratado por tempo indeterminado nos termos
da alínea c) do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 12.º
da Portaria n.º 5/2005, de 24 de Janeiro, rectificada em 18 de Abril
do mesmo ano, para exercer as funções de técnico médio principal,
referência 202, do Instituto de Estradas, com efeitos a partir da
data da publicação.

A despesa tem cabimentação no código 3.01.01.00 do orçamento vigente
do Instituto de Estradas financiado pela Direcção-Geral do Tesouro. – (Vi-
sado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 2009).

Instituto de Estradas, na Praia, aos 11 de Novembro de 2009. – O
Presidente, *Hélder Araújo*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 2 de Outubro de 2009:

Ao abrigo do disposto no artigo 3º e seguintes do Decreto-Regulamentar nº
13/93, de 30 de Agosto, conjugados com o disposto no nº 3 do artigo
25º e no nº 3 do artigo 26º das Leis nºs 148/IV/95 e 149/IV95, de 7 de
Novembro, respectivamente, progridem, com referência ao ano de
2004, os funcionários e agentes do quadro do Ministério da Saúde,
como a seguir se discrimina:

Médico principal, escalão II, para I

- Maria Jesus de Carvalho Barros
- Maria da Conceição Moreira de Carvalho
- Ildo Augusto de Sousa Carvalho
- Naldine Santos Amado Almeida

Médico principal, escalão III, para II

- Mecilde da Glória Centeio Fontes Costa
- Ernesto Ramos Guilherme Rocha
- Fernando António Lopes de Almeida
- Sidónio Fontes Lima Monteiro

Médico assistente, escalão III, para II

- Adelaide Maria Brito Miranda Lima Carnaval
- Antonina do Rosário Fonseca Fontes Gonçalves
- Daniel Andrade Silves Ferreira
- Dulce Valadares Dupret
- Edna Irene Lopes Mendes Moniz
- José António do Rosário Sousa Santos
- Irenita Almeida Silva Fortes de Figueiredo Soares
- Maria Filomena do Nascimento Lima Rodrigues Araújo
- Maria Regina do Rosário Silva E Timas

Médico graduado, escalão III, para II

- Emely Silvina Vieira Silva Santos
- José César de Jesus Melo Lima

Médico graduado, escalão IV, para III

- Orlando Pereira Dias

Médico geral, escalão II, para I

- Ariana Maria Mota Monteiro
- Domingos Dias Teixeira
- Maria Adelaide Correia da Silva
- João Maria Paulo da Luz Lima
- Miguel Cobinaté N Bunde

Médico geral, escalão III, para II

- Feliciano Paulo D'Oliveira
- Francisco Alves da Conceição Tavares Vieira
- Manuel da Conceição Gomes

Médico geral, escalão IV, para III

- Florentina da Cruz Lima e Lima
- Filomeno Graciano de Pina Fernandes
- Hirondina Vaz Borges
- Maria do Rosário Lopes da Moura
- Maria Odília Vieira Gonçalves

Enfermeiro assistente, escalão II, para I

- José Monteiro de Pina

Enfermeiro assistente, escalão III, para II

- Luísa Pires Baptista de Pina Almeida

Enfermeiro graduado, escalão II, para I

- António Soares Gomes
- Conceição Maria Lima Bettencourt
- Elga Maria Anunciada Centeio Fontes Badiane
- Fátima dos Anjos Furtado dos Reis Borges
- Fernanda Garcia Pinto
- Fernanda Mendes Tavares
- Gertrudes da Costa Wahnnon Gonçalves
- Gertrudes Maria Duarte de Encarnação Duarte
- Nelson Carlos Andrade

Enfermeiro graduado, escalão III, para II

- Alexandre Ramos Lopes
- Alexandrina Pereira de Barros
- Catarina Sanches Moreno
- Filomena de Pina Pereira Barreto
- Henrique Varela Lopes Semedo
- José Luis Andrade Fernandes
- José de Pina Fernandes
- Judite Rodrigues Pires
- Lígia Maria Lopes Araújo
- Manuel António Duarte
- Maria Teresa Risolete Ramos Rendall
- Maria Isabel Ferreira de Pina Barros
- Raquel Saldanha Ribeiro Pinto Gomes Antunes

Enfermeiro geral, escalão II, para I

- Albertina da Piedade Silva Rocha
- Alexandre Cosme Silva Andrade
- Alcía Maria do Rosário da Cruz
- Amândio de Deus Duarte
- Dionisia Aires dos Reis
- Edna Maria Oliveira Mendonça
- Fátima Liliane Gonçalves de Almeida
- Fernanda Mendes Tavares
- Graciete Maria Martins Cardoso
- Edna Maria Oliveira Mendonça
- Isabel Maria Rocha Boaventura Lopes
- Iolanda Maria Fátima Veríssimo Delgado
- João Silva Neves
- Lucília Benilda Tavares Semedo
- Marie Antoinette Silveira Santos
- Maria Auxiliadora Dias Andrade
- Maria Auxiliadora Fernandes
- Maria da Cruz dos Santos Monteiro
- Maria Odete dos Santos Tiene
- Pedro João José Veríssimo
- Teodora Santos Carvalho
- Tomás Linaza Etxeberria
- Orlanda Lopes Correia

Enfermeiro geral, escalão IV, para III

- Sandra dos Reis Borges Rodrigues Silva

Enfermeiro geral, escalão V, para IV

- Angelica Norberta Varela de Carvalho
- Dulce Helena Bento Lopes Semedo Fortes
- Emílio Lopes Semedo
- Maria do Carmo da Maura Santos Atanaia
- Maria Celeste Neves Chantre
- Ricarda Joana Baptista

Técnico superior principal, referência 15, escalão A, para B

- Leonildo José Alfama Barreto Lima

Técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, para D

- Maria Teresa Vera Cruz Morais

Técnico superior, referência 13, escalão A, para B

- Anabela Alfama do Rosário de Menezes

- Laurinda do Rosário Brito

- Natalina dos Reis Cruz Spencer

- Euridece Duarte Santos Lima

Técnico superior, referência 13, escalão B, para C

- Ana Cristina Barbosa Vicente Andrade

- Ana Maria Silva

- Sónia Helena Oliveira Gomes Freitas

Técnico superior, referência 13, escalão D, para E

- Maria Adelaide Miranda Fortes

Técnico adjunto, referência 11, escalão A, para B

- Emidio Carvalho da Costa

- Jorge Miguel Brito

- José Manuel Pereira Vaz

- João José Barros Pires

- Quintino José Fortes da Luz

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão A, para B

- António Cirilo Lima Henriques

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, para C

- Josefa Pereira Furtado Varela

- Lucilio de Pina Santos

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, para D

- Domingos Furtado Cardoso

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, para E

- Domingos Veiga Varela

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão G, para H

- Maria do Rosário de Fátima Rocha Fernandes

Técnico auxiliar, referência 5, escalão B, para C

- Henrique de Sousa da Veiga

- Maria de Lourdes Carvalho Mendes

- Teresa Conceição Oliveira Vasconcelos Silva

Técnico auxiliar, referência 5, escalão C, para D

- Adenoalda da Dores Mendes Moreira

- Edna Pereira Neves Fernandes

- Eduina Júlia Pires

- Gilda Maria Lopes Vieira

- Gilena Pina Cardoso Monteiro

- Herminia Celestina Da Veiga Fernandes

- Herminia Santos Da Cruz Monteiro

- Jaime Silva Miranda

- Rosa Maria Mendonça Carvalho

Técnico auxiliar, referência 5, escalão F, para G

- Cecília Gomes Fernandes Evora

Técnico auxiliar, referência 5, escalão G, para H

- Maria Amélia Almeida Roberto

Assistente administrativo, referência 6, escalão C, para D

- Maria Daniela do Rosário Sança

Auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, para B

- Raquel de Lourdes dos Santos Conceição Lima

Auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, para C

- Maria dos Santos Andrade Gonçalves

Auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, para D

- Cesária Carmelita Fortes

- Manuela Maria Mota Parreira

- Maria da Cruz Lopes

- Maria Varela Sanches

- Rita Fontes Gomes

Auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, para E

- Maria da Luz Silva Rodrigues Conceição

Auxiliar Administrativo, referência 2, escalão E, para F

- Jorge Barros de Pina

Escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão C, para D

- Lucilia Maria Fernandes Levy

- Silvia da Moura Jorge Ferreira

Condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, para D

- António dos Santos Monteiro

- Augusto Domingos Correia Monteiro

- Quintino Manuel Brito Lima

Condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, para F

- Manuel Henrique Mendes Sequeira

Ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para C

- Carlos Alberto dos Santos

Ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para D

- Maria de Fátima Monteiro Gomes

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 2 de Outubro de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 13 de Agosto de 2009:

António Pedro Morais Fernandes, secretário de Embaixada do 5º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, dada por finda a referida comissão com efeito a partir de 1 de Setembro de 2009.

De 26:

No âmbito de mobilidade de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Dezembro, é transferido dos serviços centrais para o Consulado-Geral de Cabo Verde em Boston, o conselheiro de Embaixada do 2º escalão, Pedro Graciano Gomes Carvalho.

De 27:

Maria Gorette da Rosa Silva, técnica adjunto, referencia 11, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, transferida, por conveniência de serviço, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, dos serviços centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa-Portugal, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2009.

De 10 de Setembro:

Dulcineia do Rosário Fonseca Gonçalves, secretária de Embaixada do 3º escalão, graduada, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Novembro, a conselheira de Embaixada.

Sem encargos para o orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

De 7 de Outubro:

Maria Manuela Andrade Alves Azevedo Graça, técnica superior de primeira, referência 14, escalão C, definitivo, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, dada por finda a referida comissão com efeito a partir de 9 de Outubro de 2009.

Maria de Jesus Veiga Miranda Mascarenhas, conselheira de Embaixada do 4º escalão, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de Cônsul-Geral de Cabo Verde em Boston, dada por finda a referida comissão com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2009.

De 13:

Eduardo Jorge Silva, conselheiro de Embaixada do 4º Escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros,

Cooperação e Comunidades, colocado na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa-Portugal, transferido para os Serviços Centrais do Ministério até ao mês de Junho de 2010, devendo apresentar-se com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2009,

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Outubro de 2009:

Nilton Rocha Dias, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, dada por finda a referida comissão com efeito a partir de 17 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 30 de Julho de 2009 – O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex.^a a Ministra das Finanças:

De 26 de Agosto de 2009:

Adérito Medina Teixeira, condutor auto de ligeiro, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, do Ministério das Finanças, é exonerado nos termos do artigo 28º, alínea d) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 18 de Novembro:

Miriam Baíta Gomes Monteiro, técnica superior de finanças, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Plano do Ministério das Finanças, é concedida licença sem vencimento de longa duração por um período de 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2009.

De 26:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas no artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2009, progridem os funcionários de quadro do Ministério das Finanças, como a seguir se indica, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005:

Direcção de Administração

Elisa Helena Oliveira Monteiro Nascimento, técnico superior, referência 13, escalão A, para, referência 13, escalão B.

Teodoro Manuel Évora, técnico adjunto principal, referência 12, escalão E, para, referência 12, escalão F.

Humberto Freire de Pina, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão C, para, referência 7, escalão D.

Inspeção Geral das Finanças

Alcinda Pereira Sousa Duarte, inspector superior, referência 15, escalão B, para, referência 15, escalão C.

José Mário de Sousa, inspector superior, referência 15, escalão B, para, referência 15, escalão C.

Domingos Pascoal Monteiro Lopes, inspector superior, referência 14, escalão C, para, referência 14, escalão D.

Ana Eunice Lopes Pires, inspector superior, referência 14, escalão B, para, referência 14, escalão C.

Direcção-Geral do Património do Estado

Carlos Alberto Moreno Tavares, técnico superior de finanças, referência 14, escalão B, para referência 14, escalão C.

Maria Serafina Rocha Alves Tavares, secretária de finanças, referência 8, escalão B, para, referência 8, escalão C.

Direcção-Geral do Orçamento

Lucilia Benilde Silva Barros, técnico superior de finanças, referência 14, escalão B, para, referência 14, escalão C.

Maria de Fátima Lopes Horta, técnico adjunto de finanças, referência 11, escalão B, para, referência 11, escalão C.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Maria Conceição Ribeiro Silva, técnico tributário auxiliar de 2ª, referência 6, escalão A, para, referência 6, escalão B.

Direcção-Geral do Planeamento

Anita Gomes do Rosário, técnico superior, referência 13, escalão A, para, referência 13, escalão B.

Irlanda de Pina Lopes, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão D, para, referência 2, escalão E.

Direcção-Geral do Tesouro

Luís Severino Tavares Silva, técnico superior de finanças, referência 15, escalão C, para, referência 15, escalão D.

Conceição Maria Barros Alfama, técnico adjunto de finanças referência 11, escalão A, para, referência 11, escalão B.

Augusta Correia Fonseca, técnico auxiliar de finanças, referência 6, escalão A, para, referência 6, escalão B.

Direcção-Geral das Contribuições e impostos

Hirondino Monteiro Fortes, inspector tributário, referência 14, escalão B, para, referência 14, escalão C.

Maria Filomena Coelho Moreira Barreto Carvalho, inspector tributário, referência 14, escalão B, para, referência 14, escalão C.

Nilza Maria Rocha Pinto, inspectora tributária, referência 14, escalão A, para, referência 14, escalão B.

Maria da Luz Mendes Tavares Lopes, técnico verificador tributário de 2ª, referência 11, escalão B, para, referência 11, escalão C.

Júlia Mendes Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para, referência 6, escalão B.

Maria Agostinha Rocha Barros, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão G, para, referência 2, escalão H.

Direcção-Geral das Alfandegas

António Ludjero Correia, inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão C, para, referência 15, escalão D.

Marçal Domingos Furtado, inspector aduaneiro, referência 14, escalão A, para, referência 14, escalão B.

Albertino Lopes da Cruz, verificador aduaneiro, referência 8, escalão D, para, referência 8, escalão E.

Elísio Daniel Lima Além, verificador aduaneiro, referência 8, escalão C, para, referência 8, escalão D.

Helena Regina Ramos Melício, verificador aduaneiro, referência 8, escalão C, para, referência 8, escalão D.

Deolinda Freire Tavares, verificador aduaneiro, referência 8, escalão B, para, referência 8, escalão C.

Alberto Rodrigues C. Tavares, verificador aduaneiro, referência 8, escalão B, para, referência 8, escalão C.

Cesar Augusto Almeida Soares, tesoureiro de segunda, referência 7, escalão B, para, referência 7, escalão C.

Herminia Maria Neves Fortes, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para, referência 6, escalão C.

Margarida Gomes de Pina, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para, referência 6, escalão B.

Artur João Pires, condutor auto de pesados, referência 4, escalão A, para, referência 4, escalão B.

João Baptista dos Santos, auxiliar de verificação, referência 2, escalão F, para, referência 2, escalão G.

Eunizia Almeida Barros, auxiliar de verificação, referência 2, escalão B, para, referência 2, escalão C.

Evaristo Tavares, condutor, referência 2, escalão B, para, referência 2, escalão C.

Conceição Maria Monteiro, auxiliar de verificação, referência 2, escalão A, para, referência 2, escalão B.

Alice Neves Rodrigues Pereira, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão D, para, referência 2, escalão E.

Catarina dos S. Tavares Sousa, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão C, para, referência 2, escalão D.

Cármem Filomena L. Correia de Pina, escrituraria dactilógrafo, referência 2, escalão A, para, referência 2, escalão B.

Maria de Fátima Mendes de Barros Semedo Silva, telefonista, referência 2, escalão A, para, referência 2, escalão B.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas no artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2009, progride a funcionária, Dina de Pina Lopes, inspector tributário, referência 14, escalão B, para referência 14, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, com efeito a partir de 1 de Abril de 2003.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

De 30:

Fica suspensa a transferência de Heldelberto Elizio de Almeida Ribeiro, reverificador-aduaneiro, referência 11, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças, colocado na delegação aduaneira da Assomada, como chefe, conforme despacho da S. Exª a Ministra das Finanças, publicado no *Boletim Oficial* nº 18/2009, de 20 de Maio.

CONTRATO DE TRABALHO A TREMO

De 20 de Março de 2009

Elísio Paiva de Carvalho, contratado, para exercer o cargo de condutor auto ligeiro, referência 2, escalão 1, do Ministério das Finanças, ficando colocado no Gabinete de Estudos nos termos da alínea a) do nº 3, e dos nºs. 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.03, do pessoal contratado do Ministério das Finanças. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 2009).

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia ao 2 de Dezembro de 2009. – A Directora p/s, *Elisa Helena Monteiro Nascimento*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 30 de Novembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as disposições estabelecidas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto e com base no disposto no nº 11 do artigo 10º da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2009, progridem, com efeito a partir de 1 de Abril de 2005, os seguintes funcionários da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna:

Carlos Alberto Alves, técnico superior, referencia 13, escalão A, para escalão B;

Manuel Joaquim Carvalho Tavares, técnico superior, referencia 13, escalão A, para escalão B;

Maria de Lurdes Ribeiro, escrituraria dactilografa, referencia 2 escalão C, para escalão D.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – A Directora, *Ana Paula Costa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 20 de Novembro de 2009:

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2005:

Gabinete da Ministra

Maria Madalena Faria Lopes Bettencourt, oficial principal, referência 9, escalão E, para referência 9, escalão F.

Direcção Geral da Administração

Filipe Andrade Soares de Carvalho, oficial principal, referência 9, escalão E, para referência 9, escalão F.

Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação

Vanessa Eloide Rodrigues Miranda, técnico superior, referência 13, escalão A, para referência 13, escalão B.

José Lopes da Graça, Técnico Superior, referência 13, escalão C, para referência 13, escalão D.

Supremo Tribunal da Justiça

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os art. 2º, 3º e 4º, todos do Decreto - Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2005:

António da Silva Vieira, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão D, para referência 2, escalão E.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º 3º e 4º, todos do Decreto - Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, art. 31 do estatuto de pessoal oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12- A/97, de 30 de Junho, rectificado e publicado no *Boletim Oficial* nº 36, I Série, de 22 de Setembro, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2003:

Procuradoria da República da Comarca da Praia

Isabel Marilde Fernandes da Veiga, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Luísa Semedo Moreira, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1 escalão B.

Arlindo Rodrigues Moreira, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Procuradoria da República da Comarca de São Vicente

Albertino da Luz da Cruz, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina

José Maria Varela de Pina, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Procuradoria de S. Domingos

Ana Mercês Barbosa Vicente dos Santos, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tribunal da Comarca da Praia

Dilma Celeste Soares Ramos, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Alcinda Lima dos Anjos Fernandes, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Paulino Rodrigues Silva, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Clara Delgado de Barros, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Ernesto Andrade Gonçalves, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Maria Rosa Lopes Ferreira, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, ajudante de escrivão, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

João Alberto Almeida Borges, ajudante de escrivão, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Avelino Cabral Pereira Furtado, escrivão de direito, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Tribunal da Comarca de São Vicente

Arlete Santos Fortes, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tribunal da Comarca do Sal

Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, Escrivão de Direito, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Tribunal da Comarca de Santa Catarina

Adelina Gomes Bulú, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Ricardino José Brito, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca de Santa Cruz

Maria Celina Moreno de Pina, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

José Eduardo Martins Tavares, ajudante de Escrivão de direito, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Tribunal da Comarca de São Filipe

Adérito Gomes Santos Monteiro, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tribunal da Comarca dos Mosteiros

Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tribunal da Comarca de São Domingos

Carlos Alberto Varela Correia, oficial de diligência, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tribunal da Comarca do Porto Novo

Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

João Martinho Pires, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, para referência 2, escalão C.

Tribunal da Comarca da Ponta do Sol

Fulgêncio da Circuncisão Leite Monteiro, condutor auto de ligeiros, referência 2, escalão E, para referência 2, escalão F.

João Delgado da Graça, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Tribunal da Comarca do Paul

António João Fortes, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, art. 27.º do Estatuto de pessoal do Quadro Privativo dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 12- B/97, de 30 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2002, de 3 de Junho, progridem os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Serviços dos Registos e Notariado da Região da Praia

Isabel Maria Sanches Martins, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Euridice Mendes Moreno, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Marise Estrela Ramos, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, para referência 1, escalão D.

Serviços dos Registos e Notariado da Região de São Vicente

Daniel Silva Moreno, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região de Santa Catarina

Ester Marisa Soares de Barros, oficial notária de 3ª classe, referência 6, escalão A, para referência 6, escalão B.

Serviços dos Registos e Notariado da Região do Sal

Joana Miranda Brito, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para referência 1, escalão D.

Serviços dos Registos e Notariado de S. Miguel

Maria do Carmo da Silva Gonçalves, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, para referência 1, escalão B.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º, 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social

Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, técnica superior, referência 13, escalão A, para referência 13, escalão B.

Daniel Cardoso Fernandes, cozinheiro, referência 2, escalão C, para referência 2, escalão D.

Ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 2º 3º e 4º, todos do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, artigo 32º do Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reintegração Social, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2004:

Cadeia Central da Praia

Iolanda Pereira Barros, guarda prisional principal, referência 2, escalão A, para referência 2, escalão B.

Fortunato Pinto Frederico, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Manuel Cândido da Cruz da Luz, subchefe, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Cadeia Central de São Vicente

Eduino Fonseca, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

Olívia Duarte Nogueira, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, para referência 3, escalão B.

António Costa Fonseca, subchefe, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Graciano Pedro Nicolácia, subchefe, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Cadeia Regional do Fogo

Domingos Santos Rosa, subchefe, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Cadeia Regional de Ponta do Sol – Santo Antão

Francisco António Ramos, subchefe, referência 4, escalão A, para referência 4, escalão B.

Os encargos resultantes da presente progressão encontram contrapartida na Dotação Provisional do Orçamento do Ministério das Finanças.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que a escritvã de direito, referência 3, escalão B, do quadro privativo dos oficiais de justiça, colocada na Procuradoria-Geral da República, Isabel de Almeida de Sousa Furtado, que se encontrava em licença sem vencimento de curta duração, com início a 1 de Outubro de 2009, retomou as suas funções, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2009.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 25 de Novembro de 2009. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 19 de Janeiro de 2009:

José Sequeira Silva, técnico profissional de 1º nível, referencia 8, escalão F, da Direcção-Geral de Solidariedade Social do Ministério do Trabalho Formação Profissional e Solidariedade Social, colocado nos serviços municipalizados da promoção social na ilha da Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2009.

De 23 de Novembro:

Raimundo Gomes Tavares, licenciado em ciências económicas e mestre em administração e avaliação das organizações de educação e saúde, a desempenhar as funções de assessor da Ministra do Trabalho Formação Profissional e Solidariedade Social, dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço, nos termos do disposto no Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, artigo 4º nº 1 a) e 2 c) com efeito a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Despacho da Directora-Geral de Solidariedade Social do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social:

De 2 de Julho de 2009:

Isabel José Castro Bango, ajudante de serviços gerais, referencia 1, escalão B, da Direcção-Geral de Solidariedade Social do Ministério do Trabalho Formação Profissional e Solidariedade Social, colocada nos serviços Municipalizados da Promoção Social na ilha da Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2009.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, se comunica que José Sequeira Silva, técnico profissional de 1º nível, referencia 8, escalão F, da Direcção-Geral de Solidariedade Social do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, colocado nos serviços Municipalizados da Promoção Social na ilha da Brava, que se encontrava de licença sem vencimento de 90 dias, desde 17 de Fevereiro de 2009, retomou as suas funções no dia 18 de Maio de 2009.

Para os devidos efeitos, se comunica que Isabel José Castro Bango, ajudante de serviços gerais, referencia 1, escalão B, da Direcção-Geral de Solidariedade Social do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, colocada nos serviços Municipalizados da Promoção Social, na ilha da Brava, que se encontrava de licença sem vencimento de 90 dias, desde 4 de Julho de 2009, retomou as suas funções no dia 4 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – O Coordenador-Geral da DGPOG, *Lágida Kórcia A. C. Monteiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho do S. Exº o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 20 de Novembro de 2009:

Manuel António Torres Lopes, técnico superior, referencia 13, escalão A, quadro definitivo da Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 30 de Novembro de 2009. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretaria

DELIBERAÇÃO N.º 14/CSMP/ 2009

De 15 de Outubro de 2009

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua sessão ordinária de 15 de Outubro, deliberou, sob proposta dos Procuradores da República colocados nas Comarcas de Santo Antão, o seguinte:

1. Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo, Procurador da República da Comarca de Porto Novo, nomeado primeiro substituto da Procuradora da República da Comarca da Ribeira Grande, Dra. Maria Flora Lopes;
2. Dra. Maria Flora Lopes, Procuradora da República da Comarca da Ribeira Grande, nomeada primeira substituta dos Procuradores da República das Comarcas de Porto Novo e do Delegado do Procurador da República da Comarca do Paul;
3. Sr. Artur Borges Silva, Delegado do Procurador da República da Comarca do Paul, nomeado primeiro substituto dos Procuradores da República das Comarcas de Porto Novo e da Ribeira Grande, na ausência simultânea dos titulares.

O Presidente (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares*

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 15 de Outubro de 2009. – O Secretário *José Luis Varela Marques*

—oço—

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 07/2009

De 13 de Novembro

A Assembleia Municipal vota, por unanimidade de todos os Deputados, nos termos do artigo 231º da Constituição da República e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, conjugado com a alínea e) e nº 1 do artigo 80º da Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro, a seguinte Deliberação:

Artigo 1º

(Disposição geral)

O presente regulamento define as condições de concessão e as formas de fixação dos valores de atribuição das senhas de presença conferidas como direito próprio aos eleitos municipais, nos termos da alínea f) do artigo 60º da Lei nº 14/91 de 30 de Dezembro.

Artigo 2º

(Definição)

Entende-se por senhas de presença o abono pecuniário de natureza compensatória atribuído aos eleitos municipais em reuniões dos órgãos colegiais municipais, comissões a que pertencem e Grupo Municipais em situação específica, por trabalho extraordinário em regime especial que pressupõe a sua comparência, participação e permanência durante o período desses trabalhos e que exigem dispensa de funções.

Artigo 3º

(Aplicação)

1. O presente regulamento não se aplica aos eleitos municipais, membros da Mesa da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal que exerçam o mandato em regime de permanência ou a meio tempo.

2. Igualmente não se aplica aos eleitos municipais, membros da Mesa da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, que auferem qualquer remuneração paga pelo Orçamento Municipal pelo exercício dos referidos cargos.

Artigo 4º

(Condições para atribuição das senhas de presença)

1. A senha de presença é devida por cada reunião do respectivo órgão a que participe o eleito municipal desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- Presença a cada reunião ordinária ou extraordinária do respectivo órgão ou das comissões a que pertençam;
- Participação da reunião e permanência, pelo menos, por dois terços do período do tempo que durar os trabalhos;
- A reunião ordinária ou extraordinária do respectivo órgão ou comissão tenha uma agenda de trabalhos nunca inferior a três horas;

2. Se a reunião, regularmente convocada, não se realizar por falta de quórum, os eleitos locais que a ela compareçam têm direito à percepção da respectiva senha de presença, devendo para o efeito a ficha respectiva a que se refere o ponto 2 do artigo 6 observar este circunstancialismo.

3. Aos membros dos Grupos Políticos da Assembleia Municipal em efectividade de funções é assegurado o direito a senha de presença para as reuniões ou jornadas de preparação das sessões plenárias, desde que observadas cumulativamente as condições estabelecidas no ponto anterior;

4. O direito a senha de presença não é extensivo aos membros dos Grupos Políticos pela sua comparência ou participação nas reuniões de trabalho do seu Grupo que não sejam de preparação das jornadas das sessões plenárias e ainda nas visitas organizadas ao eleitorado ou as instituições sedeadas no Município.

5. O direito a senhas de presença também não é percebido quando se trata de sessões comemorativas, sessões solenes, reuniões ou actos oficiais a que, por inerência de funções, o eleito tenha que estar presente ou é convidado a participar.

Artigo 5º

(Formas de fixação das senhas de presença)

1. O quantitativo de cada senha de presença atribuída aos eleitos municipais é fixado da seguinte forma: - 5% do valor base da remuneração do Presidente da Câmara Municipal para os Eleitos Municipais suspendam a sua actividade económica ou profissional para poderem participar das reuniões da Assembleia Municipal, das Comissões a que pertencem ou das jornadas de preparação das sessões plenárias dos Grupos Municipais;

2. A atribuição de senha de presença é cumulável com o pagamento de ajudas de custos para os eleitos municipais não residentes no Município.

Artigo 6º

(Requisitos para o pagamento das senhas de presença)

1. Para pagamento das senhas de presença é imprescindível que o título respectivo seja acompanhado da ficha em modelo anexo a este Regulamento que confirma a comparência do eleito na reunião Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Comissão a que pertence ou jornada preparatória das sessões do seu Grupo Municipal;

2. A ficha a que se refere o ponto 1 deste artigo deve ser elaborada pela Secretaria da Mesa da Assembleia Municipal, Secretario da Comissão ou Membro do Grupo Municipal indicado pela direcção do Grupo, devendo dela constar, obrigatoriamente:

- Identificação da reunião;

b) A data e a hora de início e término da reunião;

c) Os nomes completos dos eleitos municipais presentes;

d) A condição de estar abrangido pela senha de presença, nos termos deste regulamento;

e) A assinatura do eleito municipal;

f) Forma de percepção: directa ou reversão.

Artigo 7º

(Pagamento)

O pagamento da senha de presença é feito no momento imediato ao término da reunião da Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Comissão ou jornada preparatória das sessões do Grupo Municipal, podendo, para este último caso, o pagamento ser efectuado conjuntamente com a senha de presença; no final das sessões plenárias dos órgãos respectivos.

Artigo 8º

(Autorização)

O abono a senhas de presença é autorizado pelo Presidente do Órgão Respeccivo a que pertence o eleito municipal.

Artigo 9º

(Encargos)

Os encargos resultantes do pagamento das senhas de presença devem ter enquadramento no respectivo orçamento do órgão municipal.

Artigo 10º

(Revogação)

Ficam sem efeitos todas as deliberações anteriores tomadas sobre as senhas de presença que contrariam o presente regulamento.

Artigo 11º

(Entrada em vigor)

Esta deliberação entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Municipal, *José Santos de Oliveira*.

DELIBERAÇÃO N.º 11/AMS/2009

de 13 de Novembro

APROVA O ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VI Sessão Ordinária do V Mandato, nos dias 12 e 13 de Novembro do ano de dois mil e nove, delibera, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a nova Lei das Finanças Locais e da alínea b), do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, do Estatuto dos Municípios, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1º

Objecto

1. É aprovado, pela presente deliberação, o Orçamento do Município do Sal para o ano económico de 2010, no montante global de 1.257 300.000\$00 (um bilhão duzentos e cinquenta e sete milhões e trezentos mil escudos).

2. Integram o Orçamento Municipal, aprovado pela presente deliberação, o articulado da deliberação, os mapas orçamentais, o quadro do pessoal da Câmara Municipal e os anexos informativos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 79/VI/2005, que aprova o regime das finanças locais.

CAPÍTULO II

Disciplina Orçamental

Artigo 2º

Regime geral

1. O Orçamento constitui o instrumento fundamental da política económica para a prossecução dos objectivos estratégicos do plano de actividade e um dos principais meios de sustentabilidade do plano de investimentos municipais, respectivamente estabelecidos e traçados pela Câmara Municipal, para o ano 2010.

2. A elaboração do orçamento assenta-se em bases legais, estabelecidas pela Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, e nos demais princípios e regras exigidos para a contabilidade pública municipal.

3. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias para uma gestão rigorosa e para a contenção das despesas públicas, de forma a, com os limites e meios de que dispõe, conseguir a satisfação das necessidades colectivas.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as provisões estabelecidas.

2. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais.

Artigo 4º

Duodécimos

Durante o ano 2010, ficam sujeitas a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências correntes às empresas municipais e à Escola Profissional do Sal;
- d) Transferências às associações e as pessoas;
- e) Deslocações;
- f) Comunicações.

Artigo 5º

Suspensão de despesas

Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim o justificar.

CAPÍTULO III

Recursos Humanos

Artigo 6º

Política de recrutamento no Município

1. O recrutamento de novos funcionários ficará subordinado aos critérios estabelecidos no Orçamento do Estado (OE) para o ano 2010.

2. Sem prejuízo da aplicação da disposição estabelecida em 1, só serão admitidos no quadro do Município os técnicos de nível superior e pessoal técnico necessário para suprir carências a nível do Gabinete Técnico e da administração fiscal municipal na montagem dos serviços de cobrança coerciva dos impostos e taxas.

Artigo 7º

Formação

A Câmara Municipal apostará fortemente na formação dos seus quadros, de forma a capacitá-los tecnicamente a prestarem um melhor serviço ao Município.

CAPÍTULO IV

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 8º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Os impostos e taxas municipais são os criados pela Assembleia Nacional e pelas leis vigentes no País e obedecem aos princípios gerais da Constituição, sistema fiscal, regime das finanças locais e Código Geral Tributário.

Artigo 9º

Cobrança das Receitas Municipais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e deliberações da Assembleia Municipal, com as subseqüentes modificações em diplomas complementares em vigor no país e no município.

Artigo 10º

Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável, sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na Matriz, quer para efeito de transmissão for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei do IUP, a Câmara Municipal estabelecerá mecanismos de cooperação institucional, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e com o Notariado com vista a que lhe sejam fornecidas, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis efectuados.

3. Tendo em vista o reforço da capacidade fiscalizadora da administração fiscal municipal e tendo ainda em conta a prossecução dos objectivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal constituirá uma equipa de avaliação que incluirá, além de técnicos municipais, técnicos da administração fiscal do Estado e ainda técnicos independentes.

Artigo 11º

Incentivos concedidos pelo Estado em sede do IUP

1. Durante o ano de 2010, a Câmara Municipal prosseguirá e desenvolverá as negociações políticas com o Governo, no sentido de restituir aos cofres do município, os valores por ela não cobrados, em virtude das isenções do IUP concedidas nas transmissões onerosas de imóveis.

2. Para efeitos do disposto em 1, fica autorizada a Câmara Municipal a constituir uma equipa de arbitragem para, com mandato de representação específica e em regime de contrato por objectivos, estabelecer e concluir com a representação do Governo as negociações técnicas relacionadas com os montantes de compensação devidos ao Município do Sal pelas isenções concedidas pelo Estado, em sede do IUP.

3. É fixado, no quadro global das compensações gerais devidas ao Município do Sal pelo Governo e como parte das receitas previsíveis para 2010, o montante de 75.000.000\$00

CAPÍTULO V

Financiamento do Orçamento

Artigo 12º

Fontes de financiamento do orçamento

1. Para execução orçamental, são enquadradas no orçamento de 2010, para além das outras receitas municipais, as seguintes receitas específicas que, pela expressão dos seus valores, constituem principias fontes do seu financiamento:

- a) O produto de cobrança do Imposto Único sobre Património – IUP sobre transmissões, no valor de 285.000.000\$00;
- b) O produto de empréstimo e lançamento de obrigações municipais no valor de 260.000.000\$00;
- c) O rendimento dos bens do domínio privado municipal no valor de 300.000.000\$00;
- d) As compensações pelas isenções concedidas pelo Estado em sede do IUP no montante de 75.000.000\$00;
- e) Os donativos obtidos no âmbito da cooperação descentralizada no valor de 17.675.000\$00;
- f) Outras receitas habituais municipais.

2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município outros recursos por parte do Estado para além do fundo de financiamento dos Municípios, conforme o previsto na Lei das Finanças Locais.

Artigo 13º

Outras fontes de financiamento

Para colmatar eventuais déficits de tesouraria, a Câmara Municipal irá intensificar as negociações com o Governo no sentido de devolver aos cofres do município os 49% do produto da venda de terrenos das ZDTI.

Artigo 14º

Previsão de empréstimo

1. Fica prevista no Orçamento do Município para o ano de 2010 a possibilidade da Câmara Municipal contrair um crédito com o valor máximo de 60.000.000\$00 para financiamento de projectos, criteriosamente seleccionados, por ordem de prioridades, no mapa de investimento para o ano económico de 2010.

2. A Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, desencadeará as acções necessárias tendentes à concretização do empréstimo, de acordo com as disposições fixadas neste artigo e nas melhores condições oferecidas pelas instituições financeiras do mercado.

Artigo 15º

Financiamentos Especiais

1. Durante o ano 2010, a Câmara Municipal do Sal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, desenvolverá iniciativas no sentido de negociar com a Bolsa de Valores de Cabo Verde e os bancos nacionais, o lançamento de obrigações municipais, no valor de 200.000.000\$00 (duzentos milhões de escudos).

2. O empréstimo a que se refere o numero anterior, destina-se, especificamente, à obtenção do financiamento, para a materialização do Programa de Infra-estruturação da rede viária e arruamentos, abastecimento de água, electricidade e iluminação pública, das Vilas de Espargos e de Santa Maria, elaborado em 2009, no âmbito da estratégia de construção das cidades.

3. Para os efeitos previstos em 1 e 2 deste artigo, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da lei, a proposta com a devida fundamentação técnica e financeira, do projecto de lançamento das obrigações municipais.

Artigo 16º

Garantias do empréstimo obrigacionista

A Câmara Municipal apresentará como garantia do empréstimo referido no artigo anterior, a percentagem do FFM equivalente à quantia das amortizações, juros e outros encargos financeiros resultantes do mesmo.

Artigo 17º

Prazo para amortização do empréstimo obrigacionista

O prazo a considerar para a amortização do empréstimo é de 10 anos, a contar da data sua efectivação.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 18º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2010.

Aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Sal, em 13 Novembro de 2009, por 10 votos a favor do GIMS e 5 abstenções do PAICV.

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2010

APROVAÇÕES:	
CÂMARA MUNICIPAL :	06/10/2009
ASSEMBLEIA MUNICIPAL :	___/___/___

RECEITAS ORDINÁRIAS	VALOR	DESPESAS ORDINÁRIAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	677.555.000,00	DESPESAS CORRENTES	459.350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	318.245.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	23.100.000,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	260.000.000,00	AMORTIZAÇÕES DOS PASS. FIN.	6.650.000,00
CONTAS DE ORDEM	1.500.000,00	CONTAS DE ORDEM	1.500.000,00
		DESPESAS DE INVESTIMENTOS	766.700.000,00
TOTAL RECEITAS	1.257.300.000,00	TOTAL DESPESAS	1.257.300.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: ...		1.257.300.000,00	

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Contas Autónomas	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.00.00	RECEITAS CORRENTES					
01.01.00	Receitas Fiscais					
01.01.72	Impostos					
	01.01.72.01- Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ prédio)	35.000.000			35.000.000	2,78%
	01.01.72.02- Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ transmissão)	285.000.000			285.000.000	22,67%
	01.01.72.02.54- Mais Valias	10.000.000			10.000.000	0,80%
	01.01.72.04.08- Taxa Ecológica	6.000.000			6.000.000	0,48%
	01.01.72.05- Imposto de Circulação de Veículos Automóveis	7.000.000			7.000.000	0,56%
	01.01.72.04.90- Impostos Revogados	75.000.000			75.000.000	5,97%
	01.01.72- Impostos Total	418.000.000		0	418.000.000	33,25%
01.01.77	Multas E Outras Penalidades Fiscais					
	01.01.77.01- Juros de Mora	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.01.77.02- Taxa de Relaxa	670.000			670.000	0,05%
	01.01.77- Multas E Outras Penalidades Fiscais Total	2.170.000		0	2.170.000	0,17%
01.02.00	Receitas não Fiscais					
01.02.73	Taxas e Preços Públicos					
	01.02.73.01.05- Taxas De Serviços De Viação	1.800.000			1.800.000	0,14%
	01.02.73.01.06- Taxas de Serviços De Comércio	4.000.000			4.000.000	0,32%
	01.02.73.01.08- Taxas de Serviços de Secretaria	12.000.000			12.000.000	0,95%
	01.02.73.01.52- Taxa De Serviços De Mercados E Feiras	100.000			100.000	0,01%
	01.02.73.01.53- Taxa De Serviço de Aferição E Conferência	127.102			127.102	0,01%
	01.02.73.01.54- Taxa de Licenciamento de Instalação Abastecedora de Carburantes, Ar e Água	100.000			100.000	0,01%
	01.02.73.01.55- Serviços De Obras	10.000.000			10.000.000	0,80%
	01.02.73.01.62- Taxa de Serviço De Cemitério	71.000			71.000	0,01%
	01.02.73.01.63- Taxa De Serviço De Matadouro E Talho	51.000			51.000	0,00%
	01.02.73.01.65- Serviços de Publicidade	2.000.000			2.000.000	0,16%
	01.02.73.01.66- Taxa de Serviços de Higiene e Saneamento	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.73.01.71- Taxa de Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos	60.000.000			60.000.000	4,77%
	01.02.73.01.67- Taxa de Ocupação da Via Pública	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.01.68- Taxa de Registo de Cães	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.01.69- Taxa de Serviço de Manifesto de Gado	5.000			5.000	0,00%
	01.02.73.01.90- Serviços Diversos	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.02.73.02.90- Outros Emolumentos e Custas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.04.01- Serviços de Vistorias	250.000			250.000	0,02%
	01.02.73.04.07- Serviços de Águas	150.000			150.000	0,01%
	01.02.73.05.04- Rendas De Terrenos sector público	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.05.05- Rendas De Habitação Do Estado	10.000			10.000	0,00%

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Contas Autónomas	Investimento	Total	Peso no Orçamento
	01.02.73.05.06-Renda De Edifícios Do Estado	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.05.08-Alugueres de Equipamentos	250.000			250.000	0,02%
	01.02.73.05.10-Trabalho por Conta de Terceiros	2.500.000			2.500.000	0,20%
	01.02.73.05.11-Compensação por Serviços Prestados aos Organismos Públicos	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.49-Renda De Terrenos - Aforamentos	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.02.73.05.50-Participação nos lucros Empresas Municipais	20.000.000			20.000.000	1,59%
	01.02.73.05.51-Serviços Diversos (Bens Duradouros)	300.000			300.000	0,02%
	01.02.73.05.52-Serviços de Parqueamento de Viaturas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.53-Serviços de Transporte	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.90-Outros Rendimentos de Propriedade	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73-Taxas E Preços Públicos Total	118.784.102		0	118.784.102	9,45%
	01.02.74-Transferências E Subsídios Correntes Obtidos					
	01.02.74.01.51-Fundo de Financiamento do Município	79.890.898			79.890.898	6,35%
	01.02.74.03.01-Da Taxa Social Única	500.000			500.000	0,04%
	01.02.74-Transferências E Subsídios Correntes Obtidos Total	80.390.898		0	80.390.898	6,39%
	01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente					
	01.02.75.01-Repisição de Fundos	110.000			110.000	0,01%
	01.02.75.03-Saldos Orçamentais	56.000.000			56.000.000	4,45%
	01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente Total	56.110.000		0	56.110.000	4,46%
	01.02.77-Multas e Outras Penalidades não Fiscais					
	01.02.77.01.06-Coimas	100.000			100.000	0,01%
	01.02.77.05-Multas por Infracção de Postura, Regulamentos e Outras Disposições	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.77-Multas E Outras Penalidades Não Fiscais Total	1.100.000		0	1.100.000	0,09%
	01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes					
	01.02.79.02-Recuperação de Dívidas	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes Total	1.000.000		0	1.000.000	0,08%
	SOMA - RECEITAS CORRENTES:	677.555.000		0	677.555.000	53,89%
02.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
	02.41.00 - Investimentos em Imobilizações Financeiras					
	02.41.02 - Obrigações e Títulos de Participação	10.000			10.000	0,00%
	02.41.00 - Investimentos em Imobilizações Financeiras Total	10.000		0	10.000	0,00%
	02.42.00 - Imobilizações Corpóreas					
	02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais					
	02.42.01-Terrenos e Recursos Naturais	300.000.000			300.000.000	23,86%
	02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais Total	300.000.000		0	300.000.000	23,86%
	02.42.02-Habitlações					
	02.42.02-Habitlações	100.000			100.000	0,01%
	02.42.02-Habitlações Total	100.000		0	100.000	0,01%
	02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos					
	02.42.04-Maquinaria e Equipamentos Básicos	60.000			60.000	0,00%
	02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos Total	60.000		0	60.000	0,00%

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos						
	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	100.000			100.000	0,01%
	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos Total	100.000		0	100.000	0,01%
02.53.01-Transferências Interna - Sector Público						
	02.53.01.90-Transferências Internas - Sector Público	100.000			100.000	0,01%
	02.53.01-Transferências Interna - Sector Público Total	100.000		0	100.000	0,01%
02.53.04-Transferências Do Exterior						
	02.53.04.02-Donativos Directos	100.000		13.675.000	13.775.000	1,10%
	02.53.04.90-Transferências Diversas do Exterior	100.000		4.000.000	4.100.000	0,33%
	02.53.04-Transferências Do Exterior Total	200.000		17.675.000	17.875.000	1,42%
	SOMA - RECEITAS DE CAPITAL:	300.570.000		17.675.000	318.245.000	25,31%
02.52.00 OPERAÇÕES FINANCEIRAS						
02.52.01-Dívida Interna						
	02.52.01.01-Empréstimos a Curto Prazo	0		60.000.000	60.000.000	4,77%
	02.52.01.02-Empréstimos a Médio e Longo Prazo	0		200.000.000	200.000.000	15,91%
	02.52.01-Dívida Interna Total	0		260.000.000	260.000.000	20,68%
	SOMA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS:	0		260.000.000	260.000.000	20,68%
09.00.00 CONTAS DE ORDEM						
09.01.99-Recostas Do Estado Cobradas Pelo Município						
	09.01.99-Recostas do Estado Cobradas pelo Município (IUR + I Selo)	1.500.000			1.500.000	0,12%
	09.01.99-Recostas Do Estado Cobradas Pelo Município Total	1.500.000		0	1.500.000	0,12%
	SOMA - CONTAS DE ORDEM:	1.500.000		0	1.500.000	0,12%
Total Geral do Orçamento de Receitas		979.625.000	0	277.675.000	1.257.300.000	100,00%

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipa Sta. Maria	Total Geral
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
03.62.00.00	Despesas com o pessoal								
03.62.01.00	Remunerações certas e Permanentes	2.889.000	8.918.245	9.619.120	2.500.000	62.500.000	18.589.035	2.050.000	107.065.400
	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	1.344.000	6.981.996	8.377.600	2.500.000	22.500.000	17.589.035	1.300.000	60.592.631
	03.62.01.03 - Pessoal Contratado	950.000	436.249	450.000	0	25.000.000	1.000.000	750.000	28.586.249
	03.62.01.05.04 - Subsídio de Comunicação	45.000	0	791.520	0	0	0	0	836.520
	03.62.01.06 - Despesas de Representação	550.000	1.500.000	0	0	0	0	0	2.050.000
	03.62.01.90.51 - Remunerações Certas e Permanentes Diversas (Numerário)	0	0	0	0	15.000.000	0	0	15.000.000
03.62.02.00	Remunerações variáveis de carácter n/ permanente	1.593.600	1.500.000	1.270.000	0	4.245.000	1.735.000	0	10.343.600
	03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	693.600	0	10.000	0	0	0	0	703.600
	03.62.02.01.02 - Abono para Falhas	0	0	0	0	50.000	0	0	50.000
	03.62.02.01.04 - Participação e Prémios	0	0	0	0	250.000	10.000	0	260.000
	03.62.02.02 - Horas Extraordinárias	0	0	0	0	1.345.000	950.000	0	2.295.000
	03.62.02.03.01 - Alimentação e Alojamento em Numerário	0	0	0	0	25.000	25.000	0	50.000
	03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Espécie	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000
	03.62.02.05 - Ajudas de Custos	550.000	1.500.000	1.260.000	0	1.500.000	0	0	4.810.000
	03.62.02.90.51 - Remunerações variáveis diversas (serv. auxiliares)	0	0	0	0	25.000	0	0	25.000
	03.62.90.01 - Vestuário e Artigos Pessoais	0	0	0	0	0	500.000	0	500.000
	03.62.90.02 - Formação	350.000	0	0	0	850.000	250.000	0	1.450.000
3.62.03.00	Segurança Social para Agentes do Município	375.000	0	0	0	25.290.000	0	0	25.655.000
	03.62.03.02 - Abono de Família	0	0	0	0	75.000	0	0	75.000
	03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	250.000	0	0	0	12.000.000	0	0	12.250.000
	03.62.03.05 - Pensões de Aposentação	0	0	0	0	380.000	0	0	380.000
	03.62.03.06 - Pensões de Sobrevida	0	0	0	0	280.000	0	0	280.000
	03.62.03.08 - Pensões de Invalidez	0	0	0	0	45.000	0	0	45.000
	03.62.99.00 - Encargos Previsionais com o Pessoal	125.000	0	0	0	12.500.000	0	0	12.625.000
	Soma - Despesas com o pessoal	4.857.600	10.418.245	10.889.120	2.500.000	92.025.000	20.324.035	2.050.000	143.064.000
3.60.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	975.000	900.000	0	4.250.000	0	0	6.125.000
	03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	0	100.000	100.000	0	1.800.000	0	0	2.000.000
	03.60.04.51 - Material Honorífico e de Representação	0	75.000	0	0	0	0	0	75.000
	03.60.04.52 - Material de Educação, Cultura e Recreio	0	0	0	0	900.000	0	0	900.000
	03.60.04.53 - Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços)	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
	03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	0	800.000	800.000	0	50.000	0	0	1.650.000

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral
3.63.00.00	Fornecimentos e serviços externos	1.870.000	3.400.000	2.950.000	295.000	89.415.000	7.800.000	931.000	106.661.000
	03.63.11 - Água	60.000	0	0	0	5.000.000	0	50.000	5.110.000
	03.63.12 - Electricidade	120.000	0	0	0	2.500.000	0	125.000	2.745.000
	03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	200.000	350.000	350.000	50.000	2.500.000	1.550.000	150.000	5.150.000
	03.63.14 - Conservação e Manutenção	150.000	250.000	250.000	0	130.000	2.500.000	0	3.280.000
	03.63.15 - Equipamentos de Desgaste Rápido	25.000	0	0	0	100.000	0	0	125.000
	03.63.16 - Consumo de Secretaria	120.000	350.000	350.000	30.000	1.000.000	420.000	136.000	2.406.000
	03.63.17 - Publicidade e Propaganda	25.000	1.000.000	750.000	0	250.000	0	0	2.025.000
	03.63.21 - Rendas e Alugueres	540.000	0	0	0	330.000	0	0	870.000
	03.63.24 - Comunicações	120.000	450.000	350.000	0	2.180.000	0	120.000	3.220.000
	03.63.25 - Seguros	130.000	0	0	0	700.000	0	60.000	890.000
	06.63.26 - Vigilância e Segurança	0	0	0	0	1.800.000	0	0	1.800.000
	03.63.27 - Serviços Especializados	0	0	0	0	8.000.000	0	0	8.000.000
	03.63.28 - Transportes	80.000	0	0	0	225.000	0	25.000	330.000
	03.63.33 - Deslocações e Estadias	250.000	0	0	180.000	350.000	630.000	0	1.410.000
	03.63.35 - Honorários	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	50.000	0	0	0	150.000	150.000	0	350.000
	03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	0	500.000	250.000	35.000	100.000	2.200.000	265.000	3.350.000
	Externos-Encargos Próprios das Instalações (Limpeza Públ., recolha e tratamento RSU)	0	0	500.000	0	1.000.000	0	0	1.500.000
	Despesas Gerais de Funcionamento)	0	500.000	150.000	0	2.100.000	350.000	0	3.100.000
3.68.00.00	Encargos Financeiros	0	0	0	0	54.100.000	0	0	54.100.000
	03.68.01.01 - Juros da Dívida Interna	0	0	0	0	53.600.000	0	0	53.600.000
	03.68.01.02 - Serviços bancários - comissões e juros	0	0	0	0	500.000	0	0	500.000
3.64.00.00	Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais	0	0	0	0	87.800.000	0	0	87.800.000
3.64.02.00	Transferência para administrações privadas e a pessc	0	0	0	0	87.800.000	0	0	87.800.000
	03.64.02.90 - Transferências - Apoio à Educação e Formação Profissional	0	0	0	0	15.600.000	0	0	15.600.000
	03.64.02.90.71 - Transferências ao Sector Privado e a Pessoas	0	0	0	0	25.400.000	0	0	25.400.000
	03.64.02.90.51 - Promoção da Cultura	0	0	0	0	3.000.000	0	0	3.000.000
	03.64.02.90.75 - Transferência para a ANMCV	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000
	03.64.02.90.76 - Transferências - Apoio a Actividades Recreativas e Culturais	0	0	0	0	6.000.000	0	0	6.000.000
	03.64.02.90.52 - Promoção da Educação	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
	03.64.02.90.53 - Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	0	0	0	0	3.600.000	0	0	3.600.000
	03.64.02.90.77 - Transferências - Apoio a Actividades Desportivas e Juvenis	0	0	0	0	7.500.000	0	0	7.500.000
	03.64.02.90.60 - Festividades do Município	0	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	03.64.02.90.61 - Festival Musica Praia Santa Maria	0	0	0	0	15.000.000	0	0	15.000.000
3.65.00.00	Outras despesas de gestão correntes	0	0	0	0	1.600.000	0	0	1.600.000
	03.65.01 - Restituições	0	0	0	0	500.000	0	0	500.000
	03.65.02 - Impostos e Taxas	0	0	0	0	1.100.000	0	0	1.100.000

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipa Sta. Maria	Total Geral
3.69.00.00	Outras despesas extraordinárias correntes	0	0	0	0	60.000.000	0	0	60.000.000
	03.69.01 - Indemnizações	0	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	03.69.02 - Despesas de Anos Anteriores	0	0	0	0	30.000.000	0	0	30.000.000
	03.69.99 - Dotação Provisional	0	0	0	0	20.000.000	0	0	20.000.000
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	6.727.600,0	14.793.245,0	14.739.120,0	2.795.000,0	389.190.000,0	28.124.035,0	2.981.000,0	459.350.000,0
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL								
4.42.00.00	Investimentos em Imobilizações corpóreas	3.350.000	500.000	500.000	0	12.750.000	5.200.000	0	22.300.000
	04.42.01 - Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	04.42.03 - Habitações	0	0	0	0	100.000	0	0	100.000
	04.42.04 - Edifícios Municipais	0	0	0	0	150.000	0	0	150.000
	04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básicos	250.000	500.000	500.000	0	7.000.000	5.200.000	0	13.450.000
	04.42.06 - Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	04.42.07 - Equipamentos de carga e transporte	2.750.000	0	0	0	2.500.000	0	0	5.250.000
	04.42.08 - Equipamentos administrativos, social e mobiliários diversos	350.000	0	0	0	2.500.000	0	0	2.850.000
4.43.00.00	Imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	800.000	0	0	800.000
	04.43.01.00 - Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000
	04.43.90.00 - Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000
	SOMA - DESPESA DE CAPITAL	3.350.000	500.000	500.000	0	13.550.000	5.200.000	0	23.100.000
4.52.00.00	AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS								
4.52.01.00	Amortização da dívida interna	0	0	0	0	6.650.000	0	0	6.650.000
	04.52.01.01 - De Curto Prazo	0	0	0	0	150.000	0	0	150.000
	04.52.01.02 - De Médio e Longo Prazo	0	0	0	0	6.500.000	0	0	6.500.000
	SOMA - AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCE	0	0	0	0	6.650.000	0	0	6.650.000
09.02.90	CONTAS DE ORDEM								
	09.02.99 - Receitas do Estado Cobrado pelo Município	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
	SOMA - CONTAS DE ORDEM	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
	Sub-total:	10.077.600	15.293.245	15.239.120	2.795.000	410.890.000	33.324.035	2.981.000	490.600.000
	INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	766.700.000	0	766.700.000
	Total Geral:	10.077.600	15.293.245	15.239.120	2.795.000	410.890.000	800.024.035	2.981.000	1.257.300.000

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Função	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.00.00	Serviços gerais	403.000.000,0	1.500.000,0	404.500.000,0	32,17%
	Órgãos executivos e legislativos	143.064.000,0	1.500.000,0	144.564.000,0	
	Serviços gerais	228.686.000,0	0,0	228.686.000,0	
	Serviços públicos gerais n. e.	31.250.000,0	0,0	31.250.000,0	
03.00.00	Serviços Sociais	75.450.000,0	145.500.000,0	220.950.000,0	17,57%
	Educação e Formação Profissional	17.100.000,0	26.000.000,0	43.100.000,0	
	<i>Pré-Escolar (Jardins Infantis)</i>	<i>2.500.000,0</i>	<i>20.000.000,0</i>	<i>22.500.000,0</i>	
	<i>Escolas Básicas Integradas</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Formação Profissional</i>	<i>6.000.000,0</i>	<i>6.000.000,0</i>	<i>12.000.000,0</i>	
	<i>Formação Superior</i>	<i>3.600.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>3.600.000,0</i>	
	<i>Formação Professores</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Apoio a Alunos Carênciados</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Transporte Alunos Carênciados</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Promoção da Educação</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	Juventude e Desporto	10.950.000,0	16.500.000,0	27.450.000,0	
	<i>Infraestruturas Desportivas</i>	<i>0,0</i>	<i>16.500.000,0</i>	<i>16.500.000,0</i>	
	<i>Associações Desportivas</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Associações Juvenis</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Campanha Sensibilização Jovens</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>Intercâmbio de Jovens</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Formação e Capacitação Jovens</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Apoio ao Campeonato Mundial Windsurf/Kitesurf</i>	<i>3.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>3.000.000,0</i>	
	<i>Promoção Acções Formação Desportivo</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>Promoção da prática Desportos Nauticos e de Praia</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>XIII Semana Juventude</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Promoção do Desporto e Juventude</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	Cultura e Recreação	34.000.000,0	16.500.000,0	50.500.000,0	
	<i>Promoção e divulgação da Cultura</i>	<i>3.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>3.000.000,0</i>	
	<i>Feira de Artesanato</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Realização do encontro Internacional do Cinema</i>	<i>2.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.500.000,0</i>	
	<i>Espaços Culturais</i>	<i>0,0</i>	<i>7.000.000,0</i>	<i>7.000.000,0</i>	
	<i>Bibliotecas</i>	<i>0,0</i>	<i>8.000.000,0</i>	<i>8.000.000,0</i>	
	<i>Formação de Agentes Culturais</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Feira das Comunidades, Festas de Romaria e Carnav</i>	<i>2.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.500.000,0</i>	
	<i>Informatização e implementação de Salas Multimédias</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	<i>Festividades do Município</i>	<i>10.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>10.000.000,0</i>	
	<i>Festival de Musica Santa Maria</i>	<i>15.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>15.000.000,0</i>	
	Serviços Sociais Diversos	150.000,0	73.500.000,0	73.650.000,0	
	<i>Centro Idoso Espargos</i>	<i>0,0</i>	<i>8.500.000,0</i>	<i>8.500.000,0</i>	
	<i>Promoção da criação do Conselho Municipal para a C</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>Habitação</i>	<i>0,0</i>	<i>60.000.000,0</i>	<i>60.000.000,0</i>	
	<i>Centro Multiuso</i>	<i>0,0</i>	<i>5.000.000,0</i>	<i>5.000.000,0</i>	
	Serviços Sociais Diversos n/ especificados	13.250.000,0	13.000.000,0	26.250.000,0	
04.00.00	Serviços Económicos	1.500.000,0	16.400.000,0	17.900.000,0	1,42%
	Apoio institucional à competitividade	1.500.000,0	8.900.000,0	10.400.000,0	
	<i>Turismo</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>3.900.000,0</i>	<i>5.400.000,0</i>	
	<i>Diversos</i>	<i>0,0</i>	<i>5.000.000,0</i>	<i>5.000.000,0</i>	
	Serviços económicos e comerciais	0,0	7.000.000,0	7.000.000,0	
	<i>Mercados</i>	<i>0,0</i>	<i>5.000.000,0</i>	<i>5.000.000,0</i>	
	<i>Maquinaria e Equipamentos</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Serviços económicos diversos</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	<i>500.000,0</i>	
06.00.00	Outros serviços não especificados	10.650.000,0	603.300.000,0	613.950.000,0	48,83%
	Total:	490.600.000,0	766.700.000,0	1.257.300.000,0	100,00%

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RECEITA						
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
1.0.00.00.00	Receitas Correntes	677.555.000,00	75.788.000,00	17.953.430,00	60.500.000,00	831.796.430,00
2.0.00.00.00	Receitas de Capital	318.245.000,00	0,00	0,00		318.245.000,00
2.0.52.00.00	Operações Financeiras	260.000.000,00	0,00	0,00		260.000.000,00
9.0.00.00.00	Contas de Ordem	1.500.000,00	0,00	0,00		1.500.000,00
	Soma:	1.257.300.000,00	75.788.000,00	17.953.430,00	60.500.000,00	1.411.541.430,00
DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
03.00.00.00	Despesas Correntes	459.350.000,00	71.889.922,54	13.708.302,33	60.500.000,00	605.448.224,87
04.00.00.00	Despesas de Capital	23.100.000,00	0,00	700.911,10		23.800.911,10
04.52.00.00	Amortização de Passivos Financeiros	6.650.000,00	0,00	0,00		6.650.000,00
09.02.90.00	Contas de Ordem	1.500.000,00	0,00	0,00		1.500.000,00
04.42.00.00	Investimentos	766.700.000,00	0,00	0,00		766.700.000,00
	Resultados Líquidos do Exercício	0,00	3.898.077,46	3.544.216,57		7.442.294,03
	Soma:	1.257.300.000,00	75.788.000,00	17.953.430,00	60.500.000,00	1.411.541.430,00

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA

RECEITA					
DESIGNAÇÃO	MUNICIPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Receitas Correntes	677.555.000	75.788.000	17.953.430	60.500.000	831.796.430
Receitas de Capital	318.245.000	0	0		318.245.000
Operações Financeiras	260.000.000	0	0		260.000.000
Contas de Ordem	1.500.000	0	0		1.500.000
Total do Orçamento Consolidado:					
	1.257.300.000	75.788.000	17.953.430	60.500.000	1.411.541.430
DESPESA					
DESIGNAÇÃO	MUNICIPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Assembleia Municipal	10.077.600				10.077.600
Gabinete do Presidente	15.293.245				15.293.245
Gabinete dos Vereadores	15.239.120				15.239.120
Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	2.795.000				2.795.000
Secretaria Geral	410.890.000				410.890.000
Gabinete Técnico	33.324.035				33.324.035
Delegação Municipal de Santa Maria	2.981.000				2.981.000
Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	766.700.000				766.700.000
Fornecimento Serviço Externo		66.546.656	2.333.300	60.500.000	129.379.956
Encargos com o pessoal		4.444.854	11.375.002		15.819.856
Outros encargos funcionamneto		898.413	700.911		1.599.324
Resultados Liquidados do exercicio		3.898.077	3.544.217		7.442.294
Total do Orçamento Consolidado:					
	1.257.300.000	75.788.000	17.953.430	60.500.000	1.411.541.430

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESIGNAÇÃO	2010	PESO NO ORÇAMENTO
01.01.01	Assembleia Municipal	10.077.600,00	0,80%
01.01.02	Gabinete do Presidente	15.293.245,00	1,22%
01.01.03	Gabinete dos Vereadores	15.239.120,00	1,21%
01.01.04	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	2.795.000,00	0,22%
01.01.05	Secretaria Geral	410.890.000,00	32,68%
01.01.06	Gabinete Técnico	33.324.035,00	2,65%
01.01.07	Delegação Municipal de Santa Maria	2.981.000,00	0,24%
	Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	766.700.000,00	60,98%
Soma:		1.257.300.000,00	100,00%

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS (PIM)

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.01 PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS CIDADES						
SUB-PROGRAMA - INSERÇÃO SOCIAL						
Projectos:						
	4.42.01.01 Construção do Jardim Chã Matias (continuação)	20.000.000	1.000.000	0	4.000.000	15.000.000
	4.42.01.02 Início da Construção do Centro de Idosos de Espargos	8.500.000	8.500.000	0	0	0
	4.42.01.03 Projecto Conjunto Habitacional Palmeira	22.500.000	22.500.000	0	0	0
	4.42.01.04 Projecto Conjunto Habitacional Santa Maria	37.500.000	37.500.000	0	0	0
TOTAL DO PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS CIDADES		88.500.000	69.500.000	0	4.000.000	15.000.000
4.42.02 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETITIVIDADE DAS CIDADES						
SUB-PROGRAMA - INTEGRAÇÃO DA ECONOMIA, TECNOLOGIA E DO CONHECIMENTO NA CONSTRUÇÃO DAS CIDADES						
Projectos:						
	4.42.02.01 Promoção à constituição de um Parque Tecnológico	5.000.000	5.000.000	0	0	0
	4.42.02.02 Parceria para instalação Ensino Superior Especializado na Ilha	20.000.000	10.000.000	0	10.000.000	0
	4.42.02.03 Plano de articulação municipal para a promoção turística	3.900.000	975.000	0	2.925.000	0
	4.42.02.04 Requalificação e redimensionamento de Parques Industriais	10.000.000	10.000.000	0	0	0
	4.42.02.05 Projecto da Sociedade de Informação nas Cidades	1.200.000	1.200.000	0	0	0
	4.42.02.06 Construção do mercado de Chã de Matias	5.000.000	5.000.000	0	0	0
TOTAL DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETITIVIDADE		45.100.000	32.175.000	0	12.925.000	0
4.42.03 PROGRAMA SANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DAS CIDADES						
SUB-PROGRAMA - GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DOS RECURSOS AMBIENTAIS E NATURAIS						
Projectos:						
	4.42.03.01 Plano Verde da Ilha (continuação)	5.000.000	5.000.000	0	0	0
	4.42.03.02 Constituição da Sociedade de Recolha, Tratamento e Reutilização Águas Residuais	2.600.000	2.600.000	0	0	0
	4.42.03.03 Melhoria das Condições Sanitárias de Famílias Carenciadas (continuação)	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	4.42.03.04 Plano de Protecção e Conservação das Tartarugas (continuação)	1.000.000	250.000	0	750.000	0
	4.42.03.05 Criação de um Canil Municipal	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	4.42.03.06 Criação espaço para coima de animais	1.000.000	1.000.000	0	0	0
	4.42.03.07 Ligações Domiciliárias	2.000.000	2.000.000	0	0	0
TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		15.600.000	14.850.000	0	750.000	0

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO					
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo		
4.42.04	PROGRAMA PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE HUMANA DAS CIDADES							
	Projectos:							
	4.42.04.01 Formação Profissional	6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.04.02 Informatização e implementação de salas multimédias	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0
	4.42.04.03 Requalificação dos Estádios de futebol	10.000.000	10.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.04.04 Requalificação/construção placas e polivalentes desportivos	6.500.000	6.500.000	0	0	0	0	0
	4.42.04.05 Requalificação Ludoteca e Jardins Infantis	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0
	4.42.04.06 Requalificação de espaços culturais	7.000.000	7.000.000	0	0	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	32.500.000	32.500.000	0	0	0	0	0
4.42.05	PROGRAMA REFORÇO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO							
	SUB-PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL							
	Projectos:							
	4.42.05.01 Reorganização/Modernização dos Serviços Municipais	10.000.000	10.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.05.02 Criação e Implementação do Bombeiro Municipal	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA REFORÇO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SAL	11.500.000	11.500.000	0	0	0	0	0
4.42.06	PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA DAS CIDADES							
	SUB-PROGRAMA - OSSATURA DA SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES							
	Projectos:							
	4.42.06.01 Rede Viária e Arruamentos de Santa Maria e Espargos	261.000.000	76.500.000	184.500.000	0	0	0	0
	4.42.06.02 Rede de Abastecimento de Água de Santa Maria e Espargos	30.000.000	27.600.000	2.400.000	0	0	0	0
	4.42.06.03 Rede de Electricidade e Iluminação Pública de Santa Maria e Espargos	70.000.000	56.900.000	13.100.000	0	0	0	0
	4.42.06.04 Construção Parque de Maquinarias e equipamentos Municipais	12.000.000	12.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.06.05 Construção de praças e pracetas	15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.06.06 Construção do Edifício do Gabinete Técnico	53.000.000	8.000.000	0	0	0	0	45.000.000
	4.42.06.07 Ampliação da Biblioteca Municipal	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.06.08 Conclusão do Projecto Integrado da Rede Recolha, Tratamento, Reutiliz. Águas Residuais	500.000	500.000	0	0	0	0	0
	4.42.06.09 Estudos Técnicos / Construção novo Cemitério Santa Maria	5.000.000	5.000.000	0	0	0	0	0
	4.42.06.10 Continuação do projecto de Drenagem de Águas Pluviais	60.000.000	60.000.000	0	0	0	0	0
	TOTAL PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA DAS CIDADES	514.500.000	269.500.000	200.000.000	0	0	0	45.000.000
4.42.07	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS CIDADES							
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INTEGRAÇÃO DAS URBES CIDADINAS							
	Projectos:							
	4.42.07.01 Construção de sentinas/fontanários	6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.07 PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS CIDADES (CONTINUAÇÃO)						
SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL CONSTRUÍDO						
Projectos:						
	4.42.07.02 Via pedonal de Palmeira	30.000.000	0	0	0	0
	4.42.07.03 Requalificação de parques infantis	8.000.000	0	0	0	0
	4.42.07.04 Requalificação de praças e pracetas	4.000.000	0	0	0	0
	4.42.07.05 Requalificação Cemitério de pedra de Lume	2.000.000	0	0	0	0
TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA		50.000.000	0	0	0	0
4.42.08 PROGRAMA DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES						
SUB-PROGRAMA - PARCERIAS INSTITUCIONAIS						
Projectos:						
	4.42.08.01 Conferência Internacional para Construção das Cidades	4.000.000	0	0	0	0
	4.42.08.02 Dinamização/modernização dos instrumentos promocionais do município	5.000.000	0	0	0	0
TOTAL DO PROGRAMA DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES		9.000.000	0	0	0	0
TOTAL DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS		766.700.000	489.025.000	200.000.000	17.675.000	60.000.000

O Presidente da Assembleia Municipal do Sal, José Santos Oliveira

Câmara Municipal
DELIBERAÇÃO Nº 6.3/2009
de 17 de Novembro

Considerando a necessidade de reforçar rubricas do orçamento de 2009, esgotadas, por esta altura do ano, por contrapartida em outras rubricas menos utilizadas durante a execução orçamental, sob proposta da Vereadora de Administração, Finanças e Património, a Câmara Municipal do Sal, reunida na sua sessão ordinária de 17 de Novembro de 2009, deliberou, aprovar nos termos do n.º 2, do artigo 46.º, da Lei 79/VI/05, de 5 de Setembro, que aprova o novo Regime Financeiro das Finanças Locais, a transferência de verbas, dentro do referido orçamento, no valor total de 60.450.000\$00 (sessenta milhões e quatrocentos e cinquenta mil escudos), conforme os quadros I e II, em anexo, que fazem parte integrante desta deliberação.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - ANO ECONÓMICO DE 2009
(art.º 46.º, n.º 2, Lei n.º 79/VI/2005, de 5/09)

Quadro I					
MAPA DAS ANULAÇÕES					
DE:	Designação	Orçada	Paga	Contrapartida	Saldo
00,03,06,01	Gabinete Estudos e Desenvolvimento Municipal	5.000.000,00	0,00	2.000.000,00	3.000.000,00
	03.64.01.05-Apoio À Implementação Da Policia Municipal				
	03.64.02.90.64-Transferência Correntes-Salhabit	66.000.000,00	0,00	28.450.000,00	37.550.000,00
	Soma: ...	71.000.000,00	0,00	30.450.000,00	40.550.000,00
00,03,03,05	Despesas Comuns	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	0,00
	03.69.99-Dotação Provisional				
	Soma: ...	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	0,00
	Total geral: ...	101.000.000,00	0,00	60.450.000,00	40.550.000,00

MAPA DOS REFORÇOS

PARA:						
Codigo	Centro de Custo	Designação	Orçada	Pago	Saldo	Proposta
00,03,06,01	Gabinete Presidente	03,62,01,02-Pessoal do Quadro 03,63,13- Combustíveis 03,63,24- Comunicações 03,63,27- Serviços Especializados	16.000.000,00 1.400.000,00 2.800.000,00 7.000.000,00	15.414.456,00 1.396.502,00 2.476.321,00 6.996.986,00	585.544,00 3.498,00 323.679,00 3.014,00	2.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 2.000.000,00
	Soma: ...		27.200.000,00	26.284.265,00	915.735,00	6.000.000,00
00,03,06,02	Serviços de Finanças	03,62,01,02-Pessoal do quadro 03,62,01,03-Pessoal Contratado 03,62,01,90,51- Remuneração diversas 03,62,02,02 - Horas Extraordinarias 03,62,06,03 . Contribuição Para Segurança Social 03,63,11- Agua 03,63,12- Electricidade 03,63,13-Combustíveis 03,63,17- Publicidade e Propaganda 03,63,24-Comunicações 03,63,27-Serviços Especializados 03,63,28- Transporte 03,63,90,53- Outros Forn. Encargos Prop.Inst 03,63,90,90-Outras despesas gerais Funcion.	16.000.000,00 65.000.000,00 14.000.000,00 2.000.000,00 12.000.000,00 18.000.000,00 1.500.000,00 3.000.000,00 250.000,00 2.500.000,00 3.000.000,00 2.500.000,00 1.500.000,00 2.000.000,00	15.892.802,00 64.546.289,00 13.974.592,00 1.930.157,00 10.609.046,00 17.554.635,00 1.301.385,00 2.950.343,00 243.166,00 2.499.606,00 2.996.476,00 2.499.762,00 1.493.889,00 1.958.625,00	107.198,00 453.711,00 25.408,00 69.843,00 1.390.954,00 445.365,00 198.615,00 49.657,00 6.834,00 394,00 3.524,00 238,00 6.111,00 41.375,00	4.000.000,00 20.000.000,00 6.500.000,00 1.000.000,00 4.000.000,00 5.000.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00 150.000,00 1.500.000,00 1.000.000,00 500.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
	Soma: ...		143.250.000,00	140.450.773,00	2.799.227,00	48.650.000,00
00,03,06,03	Serviços de Infraestrutura	03,62,01,03-Pessoal Contratado 03,62,02,02 - Horas Extraordinarias	1.000.000,00 2.000.000,00	958.971,00 1.934.445,00	41.029,00 65.555,00	400.000,00 500.000,00
	Soma: ...		3.000.000,00	2.893.416,00	106.584,00	900.000,00
00,03,06,03	Serviço Higiene Saneam.	03,62,01,02-Pessoal do Quadro 03,63,13-Combustíveis 03,63,33-Deslocações e Estadia	3.000.000,00 2.000.000,00 300.000,00	2.677.887,00 1.954.745,00 295.000,00	322.113,00 45.255,00 5.000,00	250.000,00 1.000.000,00 100.000,00
	Soma: ...		5.300.000,00	4.927.632,00	372.368,00	1.350.000,00
00,03,06,04	Secretaria Assembleia	03,62,01,02-Pessoal do Quadro 03,63,24- Consumo de Secretaria	1.400.000,00 125.000,00	1.272.098,00 118.046,00	127.902,00 6.954,00	400.000,00 50.000,00
	Soma: ...		1.525.000,00	1.390.144,00	134.856,00	450.000,00
00,03,06,05	Despesas Comuns	03,62,03,05 - Pensão de Aposentação 03,62,03,06 - Pensão de Sobrevivencia	300.000,00 300.000,00	277.729,00 299.901,00	22.271,00 99,00	50.000,00 50.000,00
	Soma: ...		600.000,00	577.630,00	22.370,00	100.000,00
00,03,06,05	Direcção Serv Social	03,64,02,90,51-Promoção Da Cultura 03,64,02,90,52-Promoção Da Educação 03,64,02,90,53-Promoção Do Desp Activid Juvenis	3.100.000,00 3.500.000,00 4.000.000,00	3.077.209,00 3.478.712,00 3.990.417,00	22.791,00 21.288,00 9.583,00	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
	Soma: ...		10.600.000,00	10.546.338,00	53.662,00	3.000.000,00
	Total geral: ...		191.475.000,00	187.070.198,00	4.404.802,00	60.450.000,00

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 17 de Novembro de 2009:

Carmen Santos Carvalho Neves, técnico superior principal, referência 15, escalão B, do quadro privativo desta Câmara Municipal, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para técnico superior principal, referência 15, escalão C conjugado com o artigo 2º alínea 2) do Decreto-Lei nº 17/2005, de 28 de Fevereiro.

Ana Paula dos Santos Brito, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro privativo desta Câmara Municipal é progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho para técnico superior, referência 13, escalão C conjugado com o artigo 2º alínea 2) do DecretoLei nº 17/05 de 28 de Fevereiro.

Câmara Municipal do Sal, 1 de Dezembro de 2009. – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*.

—oço—

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Conselho Superior

EDITAL

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O TRIÉNIO 2009/2012

(20 de Novembro de 2009)

RESULTADOS GERAIS DO ESCRUTÍNIO

N.º DE VOTOS: 73 (Setenta e três)

VOTOS POR CORRESPONDÊNCIA: 12 (Doze)

VOTOS SIM: 65 (Sessenta e cinco)

VOTOS NÃO: 4 (Quatro)

VOTOS EM BRANCO: 4 (Quatro)

VOTOS NULOS: 0 (Zero)

DATA: 20 de Novembro de 2009.

LOCAL: Sede da OACV, Cidade da Praia.

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral: Belarmino António Ferreira Lucas.

Secretário: Fernando Manuel Aguiar Monteiro

Secretário: Henrique Semedo Borges

LISTA ELEITA

1. Mesa da Assembleia-Geral:

Dr. Simão Gomes Monteiro – Presidente

Dra. Karine Carvalho Andrade Ramos – Vice-Presidente

Dr. Dias Pereira – Vice-Presidente

Dra. Vera Lúcia Fernandes Andrade – Secretária

Dra. Ana Paula Morais Matos Oliveira – Secretária

2. Bastonário e Conselho Superior

Dr. Arnaldo Pina Pereira Silva – Bastonário

Dr. José Manuel Pinto Monteiro – Vice-Presidente

Dra. Leida Helena Maurício dos Santos – Secretária-Geral

Dra. Cristina Maria Neves Sousa Nobre Leite – Vogal

Dra. Sofia Helena Oliveira Lima Wahnnon Veiga – Vogal

Dra. Ana Cristina Dupret Hopffer Almada Gommel – Suplente

Dra. Teresa Livramento Monteiro – Suplente

3. Conselho Nacional

Dr. Manuel Roque Silva, Júnior

Dr. Clóvis Isildo Barbosa da Silva

Dra. Janete Lima Évora

Dra. Diva Maria dos Reis Melo Andrade

Dra. Sofia Dupret Fonseca

Dra. Alexandra Sofia Lopes da Silva

4. Conselho de Deontologia e Disciplina

Dr. Emiliano Semedo Brito - Presidente

Dr. Adriano Freire – Vice-Presidente

Dra. Filomena Gonçalves – Vice-Presidente

Dr. João Dono – Vogal

Dr. Salvador Correia Pereira Varela – Vogal

Dr. Aerolino de Jesus Tavares Duarte – Vogal

Três Cidadãos, nos termos do disposto no artº 51/2 do Estatuto da OACV:

Júlio Augusto Pires Almeida

João de Deus Carvalho Silva

Anita Conceição Pereira da Silva Carvalho

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, na Praia, aos 3 de Dezembro de 2009. – O Secretário Executivo, *Péricles Hungria Silva*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 420\$00